



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 354/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA – PIBID**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes de bolsistas de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital Capes nº 061/2013 e a Portaria Capes nº 096/2013, **do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo a Portaria Capes nº 096/2013, são:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como (co)formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9831 / E-mail: proen@ifarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem os subprojetos Pibid/IF Farroupilha, conforme proposta de trabalho aprovada no Edital Capes nº 061/2013, são:

- a) **Ciências Biológicas/Pibid Biologia:** *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos e Campus São Vicente do Sul;*
- b) **Computação/Pibid Informática:** *Campus Santo Augusto;*
- c) **Física/Pibid Física:** *Campus São Borja;*
- d) **Matemática/Pibid Matemática:** *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos, Campus Santa Rosa e Campus São Borja;*
- e) **Química/Pibid Química:** *Campus Alegrete, Campus Panambi e Campus São Vicente do Sul.*

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada na data prevista no Anexo II, no local e horário estabelecido no Anexo III. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e subprojeto pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, no qual conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.
- g) Declaração de Cumprimento de exigências – bolsista (ANEXO VI).

3.1.3 Para que o pagamento da bolsa seja efetivado são exigências da Capes:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal;
- não ser poupança;
- não ser conta jurídica.

3.1.4 Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

3.1.5 O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.6 A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria Capes nº 096/2013, atendendo os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IF Farroupilha na área do subprojeto;
- c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar; Será considerado bom desempenho acadêmico o candidato que não obtiver nenhuma reprovação em disciplinas cursadas até o momento da inscrição ou que obtiver média aritmética igual ou superior a 7.0 (sete), no conjunto das disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

3.1.7 Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.1.8 Será permitido acumular a bolsa Pibid/Capes com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do Pibid e/ou seu desempenho acadêmico.

3.1.9 Poderá ser bolsista de iniciação à docência, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício, conforme Portaria Capes nº 096/2013, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Instituição participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.1.10 Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Da Participação

3.2.1 O(a) coordenador(a) de área convidará dois servidores da Instituição para acompanhá-lo durante a realização do sorteio, que será registrado em ata com assinatura de todos os presentes.

3.2.2 Os candidatos poderão apresentar-se junto ao *campus* ofertante das vagas referentes ao subprojeto escolhido, pontualmente, em data, local e horário estabelecido por este Edital (Anexos II e III).

3.2.3 Além dos servidores da Instituição e coordenadores de área, responsáveis pela realização do sorteio, será permitida apenas ao candidato a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública (Anexo III).

3.2.4 Iniciada a chamada pública em dia, local e horário estabelecido neste Edital será vedado a qualquer candidato o ingresso no local do ato.

3.2.5 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio não poderão, em hipótese alguma, questionar sua classificação.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1. Serão selecionados alunos dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Farroupilha (IF Farroupilha) para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha.

4.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

4.3. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 3.1.2 e 3.1.6 estarão aptos a ser bolsista de iniciação a docência.

4.4. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.

4.5. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 3 deste Edital.

4.6. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital.

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1. A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela Capes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. São deveres do bolsista de iniciação à docência, conforme Portaria Capes nº 096/2013:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar termo de compromisso do programa;
- f) restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) possuir bom desempenho acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção, enquanto não for publicado novo edital.

6.2. Novos editais poderão ser abertos durante o período de vigência do Edital Capes nº 061/2013, de acordo com as necessidades do Programa.

6.3. O presente edital terá vigência enquanto houver candidatos na suplência para serem chamados.

6.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.

6.5. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 21 de agosto de 2017.

Édison G. Brito da Silva
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Nº	Subprojetos/ Campus	Vagas	Coordenadores de Área	Local de Inscrição e entrega de documentos
01	Química/ Alegrete	02	Ana Paula Botega	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS. Local: Secretaria de Registros Escolares, no horário de funcionamento.
02	Química/ Panambi	01	Fabiana Beck Pires	Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi, RS. Local: Secretaria de Registro Acadêmico, Horário: das 7h30 às 22h30.
03	Informática/ Santo Augusto	01	Renira Carla Soares	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS. Local: Coordenação de Registros Acadêmicos, nos horários de funcionamento.
04	Matemática/ Santa Rosa	01	Elizangela Weber	Rua Uruguai, 1675-Bairro Central - Santa Rosa, RS. Local: Secretaria de Registro Acadêmico, nos horários de funcionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	21/08/2017 a 29/08/2017
Listagem preliminar de inscrições homologadas	31/08/2017
Prazo para interposição de recursos	01/09/2017
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	04/09/2017
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	05/09/2017
Homologação do Resultado Final	06/09/2017
Entrega da documentação	11/09/2017
Início das atividades	14/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E/OU SORTEIO

UNIDADE	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Alegrete	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS.
<i>Campus</i> Panambi	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi, RS.
<i>Campus</i> Santo Augusto	Sala de professores de informática - Eixo informação e comunicação, às 14h.	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS.
<i>Campus</i> São Borja	Laboratório de Matemática do <i>campus</i> , às 14h.	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja, RS.
<i>Campus</i> Santa Rosa	Laboratório de Matemática, às 14h.	Rua Uruguai, 1675-Bairro Central - Santa Rosa, RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA - PIBID

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____ *Campus:* _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2 – DADOS DO CURSO

Curso: _____

Semestre: 1º () 2º () 3º () Outro: _____
Turno: _____

3 – DISPONIBILIDADE PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DO PIBID IF FARROUPILHA

A) Turnos:

- Manhãs (). Quantas? _____
- Tardes (). Quantas? _____
- Noites (). Quantas? _____
- A critério do Coordenador de Área do Pibid ()

B) Dias: _____

4 – ASSINATURAS

a) Do Candidato: _____

b) Do servidor que recebeu a inscrição: _____

c) Do Coordenador de Área do PIBID, no *Campus*: _____

_____, _____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do aluno selecionado à Bolsa PIBID EDITAIS/CAPES/2013:

1.2. Nome do Curso/Ano

1.3. Câmpus:

Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que não recebo bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de instituição pública ou privada (salvo se norma superveniente dispuser em contrário); que possuo disponibilidade de tempo para dedicar as horas semanais previstas na Portaria nº 096/2013 e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo Coordenador de Área implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras.

2. ASSINATURA DO(A) ALUNO(A):

3. ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE ÁREA:

_____, ____ de _____ de 20 ____.